

DECRETO Nº 5572/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº 3741/2016, de 11-10-2016, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2016, com a seguinte classificação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA		
1301	Secretaria Municipal da Agricultura		
13012060103151.085	PATRIMONIO LIVRE-Construção de Pavilhão Coberto com Estrutura Pré-Fabricada (Segunda Etapa)		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	93.300,00
	RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		

Objetivo: execução de obras de fechamento de pavilhão coberto com estrutura pré-fabricada, localizado na Rua Dr. João Pedro Ortiz, que será destinado à instalação do Centro de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 93.300,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0807	Departamento de Fomento Econômico Projeto -1.016-PATRIMÔNIO LIVRE-Construção de Centro de Eventos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	93.300,00
	RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	93.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 11 de outubro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 11 a 21-10-2016